



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS
PARANAÍBA

Responsável pela Demanda: **José Resende de Magalhães**

E-mail:

cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br

Telefone: (34) 3832-8022

1. Objeto: CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ADITIVO ARLA 32, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DO CIS PARANAÍBA, COM EXECUÇÃO EXCLUSIVAMENTE NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO EDITAL.

1.1 Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento
- () Obra
- () Serviço de Engenharia



A contratação, na modalidade credenciamento, visa garantir abastecimento regular e imediato da frota (ambulâncias, utilitários, ônibus, caminhões e demais veículos de apoio) do CIS PARANAÍBA, assegurando a continuidade dos serviços de saúde prestados aos municípios consorciados.

A execução apenas nos municípios consorciados permite reduzir deslocamentos, tempo ocioso de equipe/veículo e custos indiretos, ampliando a eficiência logística e a economicidade. O credenciamento de múltiplos postos proporciona maior capilaridade e competitividade, preservando a isonomia e a transparência.

Os preços praticados observarão as referências previstas no processo (pesquisa de preços, inclusive média/mediana e menor preço apurado por item) e a paridade com ANP, com prevalência do menor valor praticado entre credenciados quando aplicável, resguardando a vantajosidade para a Administração.

3. Descrições e quantidades

O fornecimento será sob demanda, de forma parcelada, conforme autorizações de abastecimento emitidas pela Secretaria Executiva. As estimativas por item constam do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços do processo, não constituindo compromisso mínimo de consumo.

4. Observações gerais

Trata-se de fornecimento contínuo de material de consumo, por credenciamento, para atendimento permanente das necessidades do Consórcio.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediata, conforme requisições mensais/semanais/diárias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Postos credenciados situados nos municípios consorciados do CIS PARANAÍBA, durante o horário de funcionamento comercial e, quando necessário, em regime estendido para atendimento assistencial.



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Michelle Tambelini Brasileiro.

4.4. Prazo para pagamento: até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao fornecimento, após conferência dos relatórios/notas fiscais.

5. Contratação Direta:

() Não se aplica.

() Dispensa de licitação na forma eletrônica

() Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:

.....

() Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

() Inexigibilidade

(X) Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor conforme decreto nº 12343 em vigência 01/01/2025: Atualizando valores: R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras.

Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO
DO PARANAÍBA

CIS PARANAÍBA



34. 3832-8022 / 34. 3832-3651

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA

CNPJ: 07.346.147/0001-87

Avenida João Alves do Nascimento, 720,
Bairro São Lucas - Patrocínio – Minas Gerais

Tele fax: (34) 3832-8022/ (34) 3832-3651

E-mail: cisparanaiba@patrocínio.mg.gov.br

Site: <http://www.cisparanaiba.com.br/CIS/>

Patrocínio, 03 de novembro de 2025.

José Resende de Magalhães

Secretário Executivo do CIS PARANAÍBA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:

Gustavo Tambelini Brasileiro

Presidente do CIS PARANAÍBA